

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, EPE

Aviso

1 — Procedimento concursal comum para preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho na categoria de enfermeiro especialista da carreira especial de enfermagem ou carreira de enfermagem.

Na sequência do Despacho n.º 4046/2022, de S. Excelência O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado a 7 de abril de 2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 69 — Parte C e por deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto FG, E.P.E., de 05 de maio de 2022, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum conducente ao preenchimento dos postos de trabalho abaixo indicados, para a categoria de enfermeiro especialista, da carreira especial de enfermagem ou da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia do Porto FG, E.P.E., para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho:

Referência	Área	Nº Postos trabalho
A	Enfermagem Médico Cirúrgica	12
B	Enfermagem de Reabilitação	3

2 — Tipo de concurso: procedimento concursal comum e aberto a todos os enfermeiros detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade: em conformidade com o artigo 32.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente procedimento concursal cessa, em regra, com a ocupação dos postos de trabalho ora publicitados, sendo que, no caso de, em resultado do presente procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da referida lista, haja, por autorização de despacho superior, novos postos de trabalho a ocupar, com igual caracterização.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 (dez) dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do extrato em Diário da República - extrato nº 12686/2022, no *Diário da República*, 2ª série, de 24 de junho de 2022.

5 — Legislação aplicável: procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos- Leis n.º 247/2009 e 248/2009, ambos de 22 de setembro, com a redação introduzida pelo presente Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho e Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 11, de 22 de março de 2018, celebrado entre o Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E. e outros e o Sindicato Independente Profissionais de Enfermagem e outro.

6 — Caracterização do posto de trabalho: aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no art. 10-A.º do Decreto-Lei n.º 247/2009 e Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, aditado pelo art. 3º e art. 5º, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

7 — Local de trabalho: o serviço será prestado nas instalações do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE (IPOPFG, E. P. E.) - sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200 -072 no Porto bem como em outras Instituições com as quais o IPOPFG, E. P. E. tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Horário de trabalho: o regime de trabalho a considerar será de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

9 — Remuneração base: o estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá ao que, à data da sua contratação, esteja definido na legislação em vigor, para a categoria de enfermeiro especialista.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral: é obrigatória a relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde.

11 — Requisitos de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

11.1 — Requisitos de admissão:

- a) Enfermeiros, com pelo menos quatro anos de exercício profissional na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem ou da carreira de enfermagem, detentores do título de enfermeiro especialista exigido para o preenchimento do correspondente posto de trabalho;
- b) Cédula profissional definitiva e válida emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- c) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.

11.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto FG, E.P.E., podendo ser enviadas até às 23:59 horas do último dia do período de candidatura para o endereço: recrutamento@ipoporto.min-saude.pt;

12.2 — Do requerimento, disponível na página eletrónica do IPO-Porto, devem constar os seguintes elementos:

- a) Consentimento de tratamento de dados, disponível na página eletrónica do IPO-Porto, em www.ipoporto.pt;
- b) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);
- c) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, com indicação da referência a que se candidata e do Diário da República onde se encontra publicado o presente extrato;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Situação perante os requisitos do artigo 17.º da LTFP, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, que cumpre os requisitos acima mencionados;
- f) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

h) Aceitação expressa de que as comunicações ao abrigo do presente procedimento sejam realizadas preferencialmente para o endereço eletrónico a indicar, conforme previsto na alínea b).

13 — Documentos: o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional definitiva e válida;
- b) Declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira/categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria detida;
- c) *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo europeu até ao limite máximo de 6 páginas, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
- d) Comprovativo da posse do título de enfermeiro especialista exigido para o preenchimento do correspondente posto de trabalho, reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros (OE).

13.1 – Na Avaliação Curricular os parâmetros a avaliar só serão pontuados se devidamente comprovados. Assim, a candidatura deverá, ainda, ser acompanhada dos seguintes elementos, sem carácter eliminatório:

- a) Comprovativo da formação habilitante (pós-graduação, curso pós-licenciatura de especialidade em enfermagem, mestrado, doutoramento) realizada na área de Especialidade, emitido pela instituição de ensino competente, com menção quantitativa, apresentado junto da OE para fins de atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista;
- b) Comprovativo de experiência profissional/tempo em enfermagem oncológica, de acordo com a alínea e) do nº 1, do artigo 7º do Regulamento nº 766/2021 da OE (DR nº 159 de 17 agosto 2021);
- c) Comprovativo de competência acrescida diferenciada em enfermagem oncológica reconhecida pela OE;
- d) Comprovativo de participação ou coordenação em comissões, grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde e júri de concurso;
- e) Comprovativo das atividades formativas frequentadas nos últimos 10 anos, no âmbito do exercício profissional;
- f) Comprovativo das formações em serviço ministradas no âmbito do exercício profissional;
- g) Comprovativo das formações ministradas em entidades formadoras acreditadas, no âmbito do exercício profissional;
- h) Comprovativo dos trabalhos publicados ou comunicados como autor ou coautor;
- i) Comprovativo de experiência de coordenação no turno, da área de enfermagem, nas equipas multiprofissionais, validado pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela;

- j) Comprovativo da coordenação e supervisão de enfermeiros em integração profissional validado pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela;
- k) Comprovativo do desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela;
- l) Comprovativo de atividades docentes, com indicação da carga horária total, emitido por Estabelecimento de Ensino Superior;
- m) Comprovativo de orientação e avaliação de alunos (com indicação do número de alunos), emitido por entidade competente (órgão de gestão responsável pelo ensino ou estabelecimento de ensino superior);
- n) Comprovativo de competência acrescida/avançada em supervisão clínica, emitido pela OE;
- o) Comprovativo de membro de comissão científica, moderador ou de comissão organizadora de eventos científicos;
- p) Comprovativo de autor ou coautor de projetos de investigação, membro de júri de provas académicas e centro/unidade de investigação;
- q) Comprovativo de participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais, incluindo associações de doentes, com referência ao número de mandatos.

13.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o Júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados;

13.3 — A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

14 — Método de seleção: Avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º e da alínea b) do n.º 3 do art.º 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

14.1 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a grelha classificativa correspondente, estão disponíveis no sítio da Internet da entidade.

15 — Critérios de ordenação preferencial: Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

16 — Resultados e ordenação final: Os resultados da avaliação curricular e a ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores.

16.1 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores;

16.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão disponibilizadas na página eletrónica do Instituto Português de Oncologia do Porto FG, E.P.E.: www.ipoporto.pt

17 — Composição e identificação do Júri:

A — Enfermagem Médico Cirúrgica:

Presidente: Margarida Maria Dias de Castro Paupério Reis, Enfermeira Gestora e Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE;

1º Vogal Efetivo: José Joaquim Reis Silva, Enfermeiro Gestor e Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE;

2º Vogal Efetivo: Teresa Cidália Carvalho Sousa Teixeira Sousa, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE;

1º Vogal Suplente: Ana Paula Mendes Goncalves Ribeiro Carvalho, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE;

2º Vogal Suplente: Alexandra Isabel Gomes Pereira, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE.

B — Enfermagem de Reabilitação:

Presidente: José Carlos Martins Pimentel, Enfermeiro Gestor e Especialista em Enfermagem de Reabilitação - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE;

1º Vogal Efetivo: Susana Cristina Pereira Castro, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE;

2º Vogal Efetivo: Maria Adelina Jesus Moreira Campos, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE;

1º Vogal Suplente: Maria Teresa Teixeira Moreira, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE;

2º Vogal Suplente: Paula Cristina Rocha Dique Fernandes, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Política de igualdade: em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através do endereço eletrónico: recrutamento@ipoporto.min-saude.pt.

27 de junho de 2022 – A Enfermeira Diretora, *Enfermeira Gestora Fernanda Soares*